



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
 Centro de Referência em Formação e Educação a Distância  
 Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300  
 CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## EDITAL Nº. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, ANTÔNIO CARLOS SOARES MARTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA 980 DE 18 DE JULHO DE 2018, torna público o presente Edital, contendo a lista de 3ª chamada do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, processo seletivo 1/2020, regido pelo edital nº 137/2019, nos seguintes termos:**

**1.1. A terceira chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.**

**1.2. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.**

*1.2.1. O CANDIDATO QUE OPTAR PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS DEFINIDAS NESTE EDITAL E OBTIVER NOTA SUFICIENTE PARA SER CLASSIFICADO NO SISTEMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE CLASSIFICADO NESTE SISTEMA, FICANDO ISENTO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA OU PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.*

## 2. .CRONOGRAMA

<b>Publicação da terceira chamada</b>	<b>31/01/2020</b>
<b>Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos</b>	<b>03/02/2020 e 04/02/2020</b>
<b>Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas</b>	<b>05/02/2020</b>
<b>Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória</b>	<b>06/02/2020</b>

<b>Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória</b>	<b>07/02/2020</b>
--	-------------------

### 3. . DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

#### Curso Técnico em Serviços Jurídicos

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS-CONCOMITANTE-SUBSEQUENTE-CEAD

#### TERCEIRA CHAMADA PELA LISTA GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

**LOCAL DA VAGA E MATRÍCULAS: CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFNMG, LOCALIZADA NA RUA SANTA TEREZINHA, Nº 45, BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, E OBEDECENDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DAS 08H30MIN ÀS 10H30MIN E DAS 14H30MIN ÀS 16H30MIN.**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE DA VAGA
69992	GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO SENA	114	AMPLA CONC.
67839	ERICA PATRICIA BARBOZA	115	AMPLA CONC.
66554	ILMA REGIANE LOPES DIAS	116	AMPLA CONC.
67810	EDSON SOARES DA SILVA	117	AMPLA CONC.
69171	ANTONIO MARCOS ALVES DA CONCEICAO	120	AMPLA CONC.
70057	JOSE MARCIO NOGUEIRA COSTA	121	AMPLA CONC.
67875	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	122	AMPLA CONC.
66285	IVANETE DE CASSIA CORREA FARIA	123	AMPLA CONC.

69460	FLAVIA RENATA LEITE DIAS VIEIRA	124	AMPLA CONC.
69321	JONILDA RODRIGUES LIMA	125	AMPLA CONC.
66370	AMANDA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS	126	AMPLA CONC.
69712	EWERTON FRANKLIN PEREIRA	127	AMPLA CONC.
68580	GLEICIELE DE SOUZA QUEIROZ	128	AMPLA CONC.
69370	THIAGO SOUZA DE PAULA	130	AMPLA CONC.
68559	TALITA GONCALVES DE SOUSA	132	AMPLA CONC.
66975	JALISSON MACEDO GOMES DE FREITAS	133	AMPLA CONC.
67629	DEA JACKELINE DE SOUSA MACHADO	135	AMPLA CONC.
70449	LAINÉ SOARES DE JESUS	137	AMPLA CONC.
69782	LAUDELINA ALVES SOUSA	138	AMPLA CONC.
68622	ZERLANDIA SENA MORAIS	139	AMPLA CONC.
66967	ISNAIA BETANIA COUTINHO ARAUJO	140	AMPLA CONC.
67943	DAIANE DE SOUSA FREITAS	141	AMPLA CONC.
66828	FLEIBSON DE SOUZA MADUREIRA	144	AMPLA CONC.
67042	FREDERICO DE FRANCA VIANA LOPES	145	AMPLA CONC.

**3.1. O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.**

**3.2. Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu– conforme o item 5 desse edital.**

**3.3. Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.**

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

**4.1. As matrículas da segunda chamada serão efetuadas nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2020, na secretaria do Centro de Referência em formação e Educação a Distância do IFNMG, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 45, bairro Cidade Nova, no município de Montes Claros/MG, e obedecendo o horário de funcionamento, das 08h30min às 10h30min e das 14h30min às 16h30min.**

**4.2. A AUSÊNCIA DO CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE NOS HORÁRIOS E DATAS DA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADA COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA, NÃO CABENDO RECURSO.**

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

##### **5.1. Para candidatos egressos de escola pública (reserva de vagas)**

**O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.**

**5.1.1. Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (VAGAS VRRI) deverá apresentar:**

- 1. Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo I).**
- 2. Autodeclaração etnicorracial (Anexo II), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VAGAS VRRI-PPI).**
- 3. Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo III deste edital OU informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – (Anexo I), de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação– MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.**

**Observação: Para a utilização do NIS, o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.**

**4. Quadro de identificação familiar (Anexo IV) preenchido.****5. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, para ingresso nos cursos Subsequentes.****Atenção:**

**I) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do em escola da Rede Pública de Ensino.**

**II) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Campus, desde que sejam apresentados documentos originais.**

**5.1.2. Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (VAGAS VRRS) deverá apresentar:**

- 1. Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo IV).**
- 2. Autodeclaração etnicorracial (Anexo II) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VAGAS VRRS-PPI).**
- 3. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.**

**Atenção:**

**I) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.**

**II) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.**

**5.1.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

## **5.2. Pessoa com deficiência (VAGAS PcD)**

**a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo I).**

**b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.**

**c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).**

## **5.3. Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

**5.3.1. São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula (exceto para os candidatos que já apresentaram a documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas):**

**5.3.2 Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.**

## **5.4. Para todas as modalidades:**

**I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;**

**II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;**

**III) Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**IV) Documento de Identidade;**

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

IX) Comprovante de residência.

X) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Portaria N. 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG;

5.4.1. Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas no CEAD -IFNMG ( NO MOMENTO DA MATRICULA ), desde que seja apresentado o documento original.

5.4.2. A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**APRESENTAR REQUERIMENTO DE MATRICULA E DOCUMENTAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 5.4**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Martins, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 31/01/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0509771** e o código CRC **0BF5AB11**.